18 DE NOVEMBRO DE 2026
2070

IMPRENSA OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito
Administração
Finanças
Companhia Ituana de Saneamento

IMPRENSA OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itu.
Avenida Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro – Itu/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
-
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: **GILMAR SOUZA DOS SANTOS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)
Superintendente: **RUY JACQUES CECONELLO**
Fone: 2715-9300

GABINETE DO PREFEITO

Itu PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"LEI Nº 2.861, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026"

"INSTITUI DIRETRIZES DE CONSCIENTIZAÇÃO, APOIO INSTITUCIONAL E INCENTIVO À PROMOÇÃO DO MONITORAMENTO GLICÊMICO CONTÍNUO DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes de conscientização, apoio institucional, promoção da saúde preventiva e incentivo à adoção de medidas relacionadas ao monitoramento glicêmico contínuo de crianças diagnosticadas com Diabetes Mellitus Tipo 1 no âmbito do Município da Estância Turística de Itu.

Art. 2º. Constituem objetivos desta Lei:

I – incentivar políticas públicas de proteção, acompanhamento e promoção da saúde infantil relacionadas ao Diabetes Mellitus Tipo 1;

II – estimular estudos técnicos e ações institucionais voltadas às tecnologias auxiliares de monitoramento glicêmico contínuo;

III – promover ações educativas, preventivas e informativas destinadas às famílias, responsáveis e profissionais da rede pública;

IV – incentivar medidas de prevenção de complicações decorrentes da diabetes infantil;

V – fomentar cooperação institucional entre o Município, entidades públicas, privadas, universidades, organizações sociais e instituições ligadas à área da saúde.

Capítulo II
Das Diretrizes Institucionais

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover estudos, avaliações técnicas e ações institucionais relacionadas ao monitoramento glicêmico contínuo de crianças diagnosticadas com Diabetes Mellitus Tipo 1, observados os critérios de conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, capacidade operacional da rede pública de saúde e normas aplicáveis do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. As medidas eventualmente adotadas pelo Poder Executivo poderão ocorrer de forma gradual, observados os protocolos clínicos aplicáveis, os critérios técnicos definidos pelos órgãos competentes e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º. As ações eventualmente avaliadas ou desenvolvidas pelo Poder Executivo poderão contemplar:

I – estudos técnicos relacionados às tecnologias de monitoramento glicêmico contínuo;

II – ações de orientação preventiva e acompanhamento institucional;

III – campanhas educativas e informativas;

IV – cooperação com programas estaduais, federais e instituições da área da saúde;

V – análise de viabilidade administrativa e financeira para eventual ampliação futura de políticas públicas relacionadas ao monitoramento glicêmico contínuo, especialmente voltadas às crianças em situação de vulnerabilidade social.

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

Capítulo III
Da Natureza Institucional da Norma

Art. 5º. As disposições desta Lei possuem caráter institucional, programático, orientador e autorizativo, não gerando obrigação imediata de fornecimento de equipamentos, criação de despesas obrigatórias, estrutura administrativa, contratação de pessoal ou execução compulsória de políticas públicas pelo Poder Executivo.

Art. 6º. A eventual implementação de ações decorrentes desta Lei ficará condicionada à conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como aos critérios técnicos definidos pelos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 12 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 12 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"LEI Nº 2.862, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026"

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA 14 DO LOTEAMENTO JARDIM MONTE REI".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 14 localizada no Loteamento Jardim Monte Rei passa a denominar-se ***RUA DIÁCONO JOÃO DE OLIVEIRA PRETO FILHO.***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 12 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 12 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"LEI Nº 2.863, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026"

"ALTERA E ATUALIZA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.326, DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º e o parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.326/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** Os cães das raças Bull Terrier, Dobermann, Dogue Alemão, Fila Brasileiro, Pastor Alemão, Pit Bull e Rottweiler, bem como os cães resultantes da mistura dessas raças com qualquer outra, e as demais raças que venha a ser tipificadas pelo Poder Executivo Municipal como potencialmente perigosas, somente poderão transitar ou permanecer em local público quando conduzidos com coleira tipo enforcador, além de **focinheira** com resistência compatível com as formas dos animais.*

***§ 1º. Fica obrigatório** aos proprietários dos animais o uso da **focinheira** mencionada no "caput" deste artigo".*

Art. 2º. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 4.326, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único**. Para os efeitos desta Lei, considera-se de médio porte o cão cuja altura, medida da **cernelha** até o solo, seja superior a 45 (quarenta e cinco) centímetros".*

Art. 3º. O art. 4º da Lei Municipal nº 4.326, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** O serviço de **Disque-Denúncias da Guarda Civil Municipal** constitui canal oficial para o recebimento de denúncias de maus-tratos a animais, cabendo aos órgãos municipais competentes o encaminhamento das denúncias e a adoção das providências cabíveis".*

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único do art. 4º. da Lei Municipal nº 4.326, de 1999.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.326, de 1999.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 12 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 12 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 574, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026"

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 103, § 4º, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Entidade **ONG ASSOCIAÇÃO CURA BRASIL**, CNPJ sob o nº 46.908.003/0001-29, através do Coordenador, **Sr. DAVID SIMÕES VIEIRA**, residente e domiciliado na Rua João Coan, nº 130, Vila Guitti, nesta cidade de Itu/SP, portador do CPF nº 377.713.308-60, através do **Processo SEI nº 3523909.425.00006746/2026-85**, para utilização da **EMEFEI "MÁRCIO JOÃO DE ARRUDA"**, localizada no Loteamento Terras de Santa Maria, s/nº, Bairro Apotribu, Itu/SP, **no dia 04/12/2026, das 08:00 às 16:00 horas,** para realização da **"FESTA NATALINA"**, aos alunos e também às crianças da comunidade local;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação em relação à solicitação formulada, uma vez tratar-se de momentos inesquecíveis aos alunos e às crianças da comunidade local, uma vez que aguardam essa festa natalina, pois é realizada há vários anos;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR, nos termos do pedido formulado através do **Processo SEI nº 3523909.425.00006746/2026-85**, pela Entidade **ONG ASSOCIAÇÃO CURA BRASIL**, CNPJ sob o nº 46.908.003/0001-29, através do Coordenador, **Sr. DAVID SIMÕES VIEIRA**, residente e domiciliado na Rua João Coan, nº 130, Vila Guitti, nesta cidade de Itu/SP, portador do CPF nº 377.713.308-60, para utilização da **EMEFEI "MÁRCIO JOÃO DE ARRUDA",** localizada no Loteamento Terras de Santa Maria, s/nº, Bairro Apotribu, Itu/SP, **no dia 04/12/2026, das 08:00 às 16:00 horas,** para realização da **"FESTA NATALINA",** aos alunos e para as crianças da comunidade local.

II – A Entidade, através do Coordenador, **Sr. DAVID SIMÕES VIEIRA**, deverá zelar pelo espaço público durante o período de utilização, ficando responsável por quaisquer danos que, porventura, vierem a ocorrer no local.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 17 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 17 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 575, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026"

"DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas relacionadas à abertura de Concurso Público nº 02/2026, da Prefeitura da Estância Turística de Itu;

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026**, da Prefeitura da Estância Turística de Itu, ficando assim constituída:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA / LOCAL
PRISCILA MANGEON ELIAS NUNES CARNEIRO	016873	PRESIDENTE DA COMISSÃO - RH
PATRÍCIA MARIA PEREIRA BORTOLETO	020290	ADMINISTRAÇÃO / RH
SUSAN CAROLINE DE CAMARGO LEPISQUE PEREIRA	019068	ADMINISTRAÇÃO / RH
TATIANE HAMADA	020153	ADMINISTRAÇÃO / RH
MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FREIRE PINTO	022406	ADMINISTRAÇÃO / RH
DENISE TORRES SILVA	014157	ADMINISTRAÇÃO / RH
SERGIO STEFAN DIMOV XAVIER	016397	ADMINISTRAÇÃO / SESMT
ALESSANDRA MARIA DA SILVA PUPO	009138	EDUCAÇÃO
ALEX SANDRO NOGUEIRA DE MATTOS	20504	EDUCAÇÃO
MARCELO BONFIM DA SILVA	018720	SAÚDE
EMILIA FABIANA BARBOSA GUIMARÃES	100862	JUSTIÇA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 16 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, a\os 16 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de Itu

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Eletrônico 76/2026**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água e cisternas), com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando atender as unidades das Secretarias Municipais da Educação, Saúde e Promoção e Desenvolvimento Social de Itu/SP**. O Edital estará disponível a partir do dia **19/11/2026**, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às **08h50** do dia **04/12/2026**, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links https://novobbmnet.com.br/ e https://licitacao.itu.sp.gov.br/. Itu, 17 de novembro de 2026. Luciano Bento Ramalho – Secretário de Educação.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura da **Pregão Eletrônico 77/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA E MATERIAIS ADJUVANTES PARA ESTOMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital estará disponível a partir do dia **19/11/2026**, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às **08h59** do dia **02/12/2026**, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links https://novobbmnet.com.br/ e https://licitacao.itu.sp.gov.br/. Itu, 17 de novembro de 2026. Tiago Texera – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Engenharia, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o que preceitua o artigo 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, c/c com o item 14.1, “a” do ato convocatório, resolve **REVOGAR** o certame **Pregão Eletrônico nº 48/2026**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, vez que não se vislumbra conveniência, nem oportunidade com as demais etapas do presente certame nos moldes em que se encontra. Itu, 17/11/2026 – Thiago Maia Pereira - Secretário Municipal de Obras e Engenharia.

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados na Concorrência Presencial nº 01/2026. Após análise da documentação e verificação do atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, as empresas ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA e VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA estão HABILTADAS. Desta forma, a pontuação final restou da seguinte forma: 1) ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, com 98,60 pontos; e 2) VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, com 97,24 pontos. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis. Itu, 17 de novembro de 2026. Estevão Alves da Silva, Presidente da Comissão de Contratação.

Itu PREFEITURA
Cultura e Patrimônio Histórico

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

Marcello Airoldi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2026, **AUTORIZO**, a contratação direta do grupo artistico cultural "NEG DDR E CONVIDADOS" – CNPJ 40.930.736/000-83 – para realização de apresentação artistica durante a programação cultural das comemorações do Dia da Consciência Negra 2026, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Historico, em conformidade com as condições insculpidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 1.000,00, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.967/2018 e Decreto Municipal 2708/2017. Itu, 13/11/2026 – Secretário Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

Itu PREFEITURA
Cultura e Patrimônio Histórico

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

Marcello Airoldi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo – Inexigibilidade de Licitação nº 76/2026, **AUTORIZO**, a contratação direta do grupo artistico cultural "Samba Marina" – CNPJ 24.693.441/0001-84 – para realização de apresentação artistica durante a programação cultural das comemorações do Dia da Consciência Negra 2026, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Historico, em conformidade com as condições insculpidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 2.500,00, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.967/2018 e Decreto Municipal 2708/2017. Itu, 13/11/2026 – Secretário Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

Itu PREFEITURA
Cultura e Patrimônio Histórico

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

Marcello Airoldi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2026, **AUTORIZO**, a contratação direta do grupo artistico cultural "Samba do Serjão" – CNPJ 30.576.141/0001-18 – para realização de apresentação artistica durante a programação cultural das comemorações do Dia da Consciência Negra 2026, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Historico, em conformidade com as condições insculpidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 3.500,00, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.967/2018 e Decreto Municipal 2708/2017. Itu, 13/11/2026 – Secretário Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

Itu
PREFEITURA
Cultura e
Patrimônio Histórico

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

Marcello Airoldi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo – Inexigibilidade de Licitação nº 79/2026, **AUTORIZO**, a contratação direta do grupo artistico "Samba do Andy" – CNPJ 34.291.598/000-37 – para realização de apresentação artistica durante a programação cultural das comemorações do Dia da Consciência Negra 2026, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Historico, em conformidade com as condições insculpidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 3.000,00, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.967/2018 e Decreto Municipal 2708/2017. Itu, 13/11/2026 – Secretário Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO E/OU MULTI-BENEFÍCIOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 2.344.500,00

VIGÊNCIA: 04/11/2026 A 04/11/2027

ASSINATURA: 26/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 106 E 132 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, E CLÁUSULA V, ITEM 5.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO E/OU MULTI-BENEFÍCIOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUEM OBJETOS DO PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO: a) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES; b) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA, CONSOLIDADA EM 07/04/2026, A QUAL PASSOU A SER RUA DOS PINHEIROS, Nº 1.005 – 3º ANDAR, PINHEIROS, SÃO PAULO/SP.

VALOR: R$ 375.120,00

VIGÊNCIA: 04/11/2026 A 04/11/2027

ASSINATURA: 26/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 106 E 132 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, E CLÁUSULA V, ITEM 5.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO E/OU MULTI-BENEFÍCIOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUEM OBJETOS DO PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO: a) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES; b) ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO, CONSOLIDADE EM 26/05/2026, PASSOU A SER "UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA", RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 1.756, PINHEIROS, 4º SALA 1, CEP 05.460-150, SÃO PAULO/SP.

VALOR: R$ 25.008,00

VIGÊNCIA: 04/11/2026 A 04/11/2027

ASSINATURA: 26/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 106 E 132 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, E CLÁUSULA V, ITEM 5.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONCURSO PÚBLICO CPPETI 001/2026 – Social

EDITAL DE PARECER(ES) DA(S) IMPUGNAÇÃO(ÕES) E ALTERAÇÃO(ÕES)

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPETI 001/2026**, torna público o(s) parecer(es) da(s) Impugnação(ões) e alteração(ões), conforme segue:

I – DA(S) ANÁLISE(S)

a) Suplantado o período de Impugnações ao Edital, cuja data foi de **11/11/2026** a **13/11/2026**, comunicamos que **NÃO HOUVE** solicitações protocoladas.

Itu, 18 de novembro de 2026.

Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026
PAULA ROBERTA MARANGONI JOAQUIM - Presidente da Comissão
PATRICIA MARIA PEREIRA BORTOLETO - Membro da Comissão
PRISCILA MANGEON ELIAS NUNES CARNEIRO - Membro da Comissão
SUSAN CAROLINE DE CAMARGO LEPISQUI PEREIRA - Membro da Comissão
TATIANE HAMADA - Membro da Comissão
DENISE TORRES SILVA - Membro da Comissão
SERGIO STEFAN DIMOV XAVIER - Membro da Comissão
ALESSANDRA MARIA DA SILVA PUPO - Membro da Comissão
ALEX SANDRO NOGUEIRA DE MATTOS - Membro da Comissão
MARCELO BONFIM DA SILVA - Membro da Comissão
EMILIA FABIANA BARBOSA GUIMARAES - Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITU - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00025, de 17 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
S V HOLDING LTDA	35.982.426/0001-72	6579/00522/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gildo Gil de Oliveira	ASSINADO DIGITALMENTE GILDO GIL DE OLIVEIRA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital Serpro	Matrícula: 00020816
Cargo: Auditor Fiscal Tributário / 15504		Assinatura:

Data de afixação: 17/11/2026

Data de desafixação: 02/12/2026

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - N° 39/2026 / Edital - Nº 44/2026,** e **ADJUDICO** devidamente o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ROLAMENTO, BUCHA, RETENTOR E SELO MECÂNICO,** para as empresas: **FF BOMBAS E MOTORES LTDA** - Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 79, 80 e 87; **JOSÉ PAULO ALVES TEIXEIRA** - Lotes: 10, 11 e 44; **LBL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** - Lotes: 26, 27, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108, por terem ofertado o menor preço, atendendo às condições do Edital. Itu, 17 de novembro de 2026 - Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.